



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO**

Popular
Ed. 371
23/8/17
maç 41/6674

DECRETO Nº. 3.391/17, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

**“RECONHECE A ESTABILIDADE
DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS
QUE RELACIONA”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM
JARDIM/RJ**, tendo em vista o disposto nos artigos 41 da Constituição Federal, e 158 da Lei Orgânica deste Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - É considerada ESTÁVEL no Serviço Público Municipal de Bom Jardim/RJ, a Servidora, a seguir relacionada, NOMEADA, em virtude de Aprovação e Classificação no Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade no Ano de 2012, cujo Concurso foi homologado pelo Decreto Municipal nº. 2.575/12, de 31/05/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Carla Gabriela Beltrão Lessa	Agente Comunitário de Saúde PSF Bem – Te – Vi	02/07/2012	11/08/2017

Art. 2º - A Servidora de que trata o Artigo 1º, do presente Decreto, foi avaliada nos termos da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991, Artº 20, Inciso I a V, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos na data em que a Servidora em referência completou 03 (três) anos de efetivo exercício, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 15 DE AGOSTO DE 2017.


**ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**